



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Processo Administrativo nº 026/2026)**

**IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026: 2026.027L0200001.09.0011**

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquias global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 21.200,40 (vinte e um mil, duzentos reais e quarenta centavos).**

**As propostas serão recebidas do dia 27/04/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 28/04/2026.**

**A abertura dos envelopes terá início às 14h00min do dia 28/04/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: [suporte@cmguacui.es.gov.br](mailto:suporte@cmguacui.es.gov.br).

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/licitacao>

Guaçuí/ES, 24 de Abril de 2026

## **ANEXOS**

**ANEXO I** – Especificações Mínimas do Objeto;

**ANEXO II** – Condições de Entrega e Pagamento;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV**– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**ANEXO VI**– Declaração que não emprega menores;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

---

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## Anexo I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
01	<p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;</li><li>• Instalação e configuração dos equipamentos;</li><li>• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;</li><li>• Manutenção preventiva e corretiva;</li><li>• Substituição de peças defeituosas;</li><li>• Suporte técnico durante todo o período contratual;</li><li>• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;</li><li>• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre equipamentos.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p>	12 MESES		



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia laser monocromática;</li><li>• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);</li><li>• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;</li><li>• Capacidade de digitalização em cores;</li><li>• Impressão frente e verso (duplex) automática;</li><li>• Cópia frente e verso (duplex) automática;</li><li>• Digitalização frente e verso (duplex) automática;</li><li>• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);</li><li>• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;</li><li>• Alimentador automático de documentos (ADF);</li><li>• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.</li></ul>			
---	--	--	--



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>	Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Pça. João Acacinho, 2 - 1º Andar - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000.
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	Parcelado e conforme demanda.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<p><b><u>Previamente à celebração do contrato,</u></b> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><b><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></b></p> <p><b><u>Habilitação Jurídica:</u></b> Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;</p>



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;  
No caso de sociedade simples:  
inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;  
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**Câmara Municipal de Guaçuí**

**Dispensa de Licitação nº 011/2026**

**Processo Adm. Nº 026/2026**

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 011/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
01	A empresa contratada deverá fornecer: <ul style="list-style-type: none"><li>10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;</li><li>Instalação e configuração dos equipamentos;</li></ul>	12 meses		



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;</li><li>• Manutenção preventiva e corretiva;</li><li>• Substituição de peças defeituosas;</li><li>• Suporte técnico durante todo o período contratual;</li><li>• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;</li><li>• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os equipamentos.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</b></p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia laser monocromática;</li><li>• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);</li><li>• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;</li><li>• Capacidade de digitalização em cores;</li><li>• Impressão frente e verso (duplex) automática;</li><li>• Cópia frente e verso (duplex) automática;</li></ul>			
--	---	--	--	--



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digitalização frente e verso (duplex) automática;</li><li>• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);</li><li>• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;</li><li>• Alimentador automático de documentos (ADF);</li></ul> <p>Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.</p>			
<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 011/2026  
Processo Adm. Nº 026/2026

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 011/2026

Processo Adm. Nº 026/2026

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 011/2026  
Processo Adm. Nº 026/2026

### DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 026/2026  
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquias global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

#### 2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 6.** Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

### 3. Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de impressão, digitalização e cópia no âmbito da Câmara Municipal de Guaçuí, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução das atividades administrativas e legislativas.

A locação dos equipamentos, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa, considerando a redução de custos com manutenção, atualização tecnológica, reposição de peças e fornecimento de insumos, além de evitar a obsolescência dos equipamentos.

A franquia mensal intercambiável entre os equipamentos permite maior flexibilidade e melhor gestão do volume de impressões, adequando-se às demandas variáveis dos setores.

A contratação de empresa especializada para a locação é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

### 4. Especificação do Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
1	<p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;</li><li>• Instalação e configuração dos equipamentos;</li><li>• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;</li><li>• Manutenção preventiva e</li></ul>	12 meses	R\$ 176,67	R\$ 1.766,70



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

	<p>corretiva;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Substituição de peças defeituosas;</li><li>• Suporte técnico durante todo o período contratual;</li><li>• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;</li><li>• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os equipamentos.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</b></p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia laser monocromática;</li><li>• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);</li><li>• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;</li><li>• Capacidade de digitalização em cores;</li><li>• Impressão frente e verso (duplex) automática;</li><li>• Cópia frente e verso (duplex) automática;</li><li>• Digitalização frente e verso</li></ul>			
--	---	--	--	--



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

	<p>(duplex) automática;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);</li><li>• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;</li><li>• Alimentador automático de documentos (ADF);</li><li>• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.</li></ul>			
<b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 21.200,40</b>				

## 5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

## 6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. O serviço deverá ser executado conforme necessidade do Legislativo Municipal e os equipamentos e insumos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, de acordo com a demanda previamente estabelecida;

6.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitação da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade de execução total imediata do quantitativo estimado;

6.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

## 6.5. Resultados Esperados:



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

6.5.1. Garantia de funcionamento contínuo dos serviços de impressão;

6.5.2. Redução de custos operacionais;

6.5.3. Melhoria na qualidade e velocidade das impressões;

6.5.4. Controle e otimização do consumo de impressões;

6.5.5. Manutenção ágil e eficiente.

## **7. Requisitos da Habilitação:**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7.2. Habilitação jurídica:**

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

## **7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

7.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **8. Das Obrigações da Contratada:**

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

## **9. Das Obrigações da Contratante:**

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **10. Prazo e Condições Contratuais:**

10.1. O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração;

10.2. Os serviços ora adquiridos deverão estar de acordo com o objeto a ser contratado e especificado neste Termo de Referência, com garantia de que os equipamentos utilizados sejam de qualidade e que não prejudiquem a execução das atividades administrativas e legislativas.

## **11. Pagamento:**

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

11.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **12. Fiscalização Contratual:**

**Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.**

## **13. Da documentação para assinatura de contrato:**

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

## **14. Da pesquisa de preços:**

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

**Valor médio total: R\$ 21.200,40 (vinte e um mil, duzentos reais e quarenta centavos).**

## **15. Da dotação orçamentária:**

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com manutenção das atividades do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

## **16. Disposições Gerais:**

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **17. Da Vigência Contratual:**

17.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

## **18. Dos Preços:**

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

## **19. Das Sanções:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

## **20. Publicidade:**

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 22 de abril de 2026.

---

**Robson Dias Moura**  
Equipe de Apoio

---

**Thiago Pereira Silva**  
Gerente de Compras